



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

APROVADO

Req. N°220 /2025.

EM: 24/04/25

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM, Vereador com assento nesta Casa Legislativa depois da tramitação regimental vem requerer:

Que após aprovação pelo plenário, seja enviado a secretaria de desenvolvimento urbano, solicitação de construção de um espaço público de convivência para o bairro da Cidade Nova no município de Mamanguape.

Justificativa:

É dever do poder público garantir melhorias na qualidade de vida da população.

É de conhecimento comum que os espaços públicos de convivência garantem melhoria na qualidade de vida da população.

Ademais estes espaços podem ser utilizados para praticas recreativas e promoção de atividades físicas com com a finalidade de melhoria da saúde da população;

O requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação do presente pedido bem como por parte do Poder Executivo Municipal

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em.24/04/2025

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Vereador



Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário

João Belino e Silva Neto
João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

Maria do Socorro de Oliveira
Maria do Socorro de Oliveira
2º Secretária

Ana Cristina da Silva
Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
“CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dores generalizadas, fadiga, distúrbios do sono e sintomas cognitivos, podendo ser altamente incapacitante e impactar significativamente a qualidade de vida dos indivíduos afetados. Apesar de sua relevância clínica e social, muitas pessoas com fibromialgia enfrentam dificuldades no acesso a diagnóstico adequado, tratamento multidisciplinar e inclusão social, além de sofrerem com o desconhecimento e o estigma associados à doença.

Diante desse cenário, o presente projeto de lei visa instituir a **Política Municipal de Proteção dos Direitos das Pessoas com Fibromialgia no município de Mamanguape**, com o objetivo de:

1. **Garantir atendimento integral e multidisciplinar**, assegurando que os pacientes tenham acesso a médicos, fisioterapeutas, psicólogos e outros profissionais de saúde necessários para um tratamento eficaz.
2. **Promover a conscientização e combater o preconceito**, por meio de campanhas educativas que disseminem informações corretas sobre a fibromialgia e suas implicações.
3. **Fomentar a capacitação de profissionais de saúde**, garantindo que estejam aptos a diagnosticar e tratar a doença de forma adequada.
4. **Assegurar direitos trabalhistas e sociais**, reconhecendo a fibromialgia como condição incapacitante quando necessário, para fins de benefícios legais e adaptações no ambiente de trabalho.
5. **Incentivar a participação da comunidade** na formulação de políticas públicas, assegurando que as necessidades das pessoas com fibromialgia sejam ouvidas e atendidas.

A proposta está em consonância com os princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana, saúde como direito de todos** (Art. 6º da CF/88) e **inclusão social**, além de alinhar-se com políticas nacionais e internacionais de atenção às doenças crônicas e invisíveis.

A regulamentação desta política permitirá que o município de Mamanguape avance na proteção dos direitos das pessoas com fibromialgia, garantindo-lhes uma vida mais digna, com acesso à saúde, trabalho e bem-estar social.

Pelo exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que trará significativo avanço social e em saúde pública para nossa comunidade.

Câmara Municipal de Mamanguape, em 24 de abril de 2025.

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM

vereador